



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol

Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL “Troféu Venício Nogueira” 2022

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Campeonato Amador de Futebol “Troféu Venício Nogueira” 2022, daqui em diante chamado **CAMPEONATO**, tem por finalidade desenvolver o intercâmbio social e esportivo, difundir a prática do Futebol e dar oportunidade aos jovens valores como forma de educação e lazer, objetivando a melhoria física, técnica e tática do futebol dentro de uma comunidade, fazendo surgir novos valores no panorama desportivo municipal, estadual e nacional.

Art. 2º - O Campeonato será promovido, organizado e dirigido pela Liga Sanjoanense de Desportos, com o apoio do Time São João/Departamento de Esportes da Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, conforme o disposto neste Regulamento e nas Legislações Esportivas vigentes.

Art. 3º - O Campeonato será realizado nas datas e locais determinados pela LIGA, exclusivamente nos Estádios no Município de São João da Boa Vista. Sob hipótese alguma serão realizadas partidas fora do Município de São João da Boa Vista, sendo que as associações participantes se obrigam a disputar o certame até o seu final, em conformidade com as tabelas elaboradas pelo Departamento Técnico da Liga.

Parágrafo Primeiro – Terá direito a inscrição no presente Campeonato as filiadas da Liga e, através de convite, as associações, sociedades de fato e pessoas jurídicas não filiadas que se interessarem na disputa, somente poderá participar como convidadas, após regular inscrição, aprovado a critério exclusivo da diretoria da Liga Sanjoanense de Desportos, obedecendo aos demais preceitos, prevalecendo sempre a moral desportiva e a soberania da Liga Sanjoanense de Desportos.

Art. 4º - Todo atleta, dirigente, e demais participantes do Campeonato, ao ser inscrito, automaticamente declara aceitar e se submete às regras e normas contidas no regulamento da competição e, em momento algum, poderá alegar ignorância sob o teor do mesmo.

Parágrafo Primeiro - Os Clubes participantes das competições cedem com exclusividade à Liga Sanjoanense de Desportos, em todo o território brasileiro e no exterior, em caráter irrevogável e irretratável, I. Direitos de captação, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, sistema pay-per-view, internet, mídias sociais e telefonia de todos os jogos e cerimônias das Competições.

Parágrafo Segundo - Não será admitida no entorno do campo de jogo, a entrada de pessoas não autorizadas pela Liga Sanjoanense de Desportos, exceto para cumprir seus protocolos.

Parágrafo Terceiro - Todas as partidas serão realizadas com acesso restrito ao campo de jogo e vestiários, limitado aos funcionários essenciais à administração do estádio no dia da partida, 25 (vinte e cinco) atletas de cada equipe e 03 (três) membros das comissões técnicas, além do pessoal da arbitragem, delegados da partida e pessoal de apoio.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição da equipe será efetuada através de ficha de inscrição própria do Campeonato, que será fornecida pela Liga Sanjoanense de Desportos, devendo ser devidamente preenchida e assinada pelo responsável, a qual deverá ser plenamente preenchida sob pena de indeferimento.

Parágrafo Primeiro – A equipe para se inscrever deverá pagar uma taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) na Primeira Divisão e de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) na Segunda Divisão, ao qual deverá ser pago até antes do início do Campeonato. Sendo expressamente vedado o pagamento por meio de cheque pós-datado ou outro título de crédito. No segundo semestre o valor da taxa será o mesmo valor, devendo ser pagos antes do início do Campeonato do Segundo Semestre.

Art. 6º - É obrigatória a apresentação da ficha de inscrição da Equipe, devidamente e completamente preenchida, impressa ou em letra de forma, e assinada de próprio punho pelo responsável.

Art. 7º - Na ficha de inscrição da equipe deverá conter, obrigatoriamente, o nome, endereço, um telefone e um e-mail da equipe ou do responsável legal pela equipe junto a Liga, os quais serão utilizados para efeitos de informações,



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

comunicados, citações, intimações e notificações, inclusive, da Justiça Desportiva.

Art. 8º - Cada equipe deverá qualificar a comissão técnica na ficha de inscrição, composta por no mínimo de 1 (um) e no máximo por 5 (cinco) componentes, sendo que no Banco de Reservas só poderá permanecer 3 (três) destes membros.

Parágrafo Primeiro – Além dos 5 (cinco) componentes que descreve o caput do artigo 8º, as equipes poderão inscrever 1 (um) Médico e 1 (um) Preparador Físico. A equipe para inscrever o Médico deverá apresentar o C.R.M. e o Preparador Físico o CREF, sendo que durante as partidas, os mesmos deverão obrigatoriamente apresentar respectivos documentos de identidade funcional ao representante, devendo o mesmo anotar os números dos referidos documentos no verso das súmulas, sob pena de não poderem participar da partida e permanecerem no banco de reservas. Sendo que para o caso de inobservância do presente, será aplicada a pena prevista no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA para delegados, e a equipe será aplicada a penalidade de perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória, ou desclassificação da fase, caso não seja possível a aplicação desta regra.

Parágrafo Segundo – A equipe poderá trocar os membros da Comissão Técnica a qualquer momento durante o decorrer da Competição, mediante a liberação por escrito do Dirigente Responsável pela equipe, sendo que este membro poderá inscrever para qualquer outra equipe da Primeira ou da Segunda Divisão.

Art. 9º - Cada Equipe deverá inscrever no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) atletas participantes. Por partida cada equipe poderá inscrever em súmula até no máximo de 25 (vinte e cinco) atletas.

Parágrafo Primeiro – Será admitida inscrição de atletas, até o penúltimo dia útil (quinta-feira) que anteceda o fim da Fase de Classificação, até o complemento de 30 (trinta) atletas por equipe. Tanto no Campeonato do Primeiro como do Segundo Semestre.

Art. 10º – São condições fundamentais para que um atleta ou dirigente (responsável, técnico, preparador físico, médico e massagista) participe do CAMPEONATO:

* Estar devidamente registrado por uma equipe na Liga Sanjoanense de Desportos, observando o seguinte:

a) Apresentar a confirmação de ter tomado ao menos uma dose da vacina contra a COVID-19.

b) Apresentar antes de sua participação nas partidas, o seu D.I.A. (Documento de Identificação de Atleta Amador), expedida pela Liga Sanjoanense de Desportos, vedado a substituição por qualquer outro documento;

c) O participante apenado pela Comissão Disciplinar ou por determinação Administrativa poderá ser inscrito, mas só poderá participar da partida após ter cumprido sua pena;

d) Para confecção do D.I.A., o Atleta terá que providenciar uma cópia do seu R.G., preencher uma ficha de cadastro de Atleta, e fornecer uma foto atual.

e) A não apresentação da confirmação da vacina contra a COVID-19, acarretará, em não aceitação da Inscrição do Atleta/Dirigente.

Parágrafo Primeiro – A idade mínima para o atleta participar, será de 16 (dezesesseis) anos completos.

Parágrafo Segundo – O atleta menor de 18 (dezoito) anos somente poderá participar do Campeonato, com a autorização por escrito do seu responsável.

Parágrafo Terceiro – O atleta somente poderá participar por uma única equipe (Primeira ou Segunda Divisão). E em caso de inscrição de um mesmo atleta por duas ou mais equipes, o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem prejuízo de aplicação ao mesmo das penas previstas no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA ou legislação pertinente pela Comissão Disciplinar, que deverá ser comunicada do fato. Para o caso de dupla ou mais inscrições por equipes diferentes pelo mesmo atleta ser identificado durante o andamento do campeonato, a utilização do mesmo em partidas será considerada ainda como infração ao artigo 214 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. A equipe que ficar privada do atleta nos termos deste artigo poderá substituir o mesmo em qualquer fase.

Parágrafo Quarto – Atleta, regularmente inscrito em agremiação de uma divisão, somente poderá participar de divisão diversa, se integrante da Comissão Técnica e; membros de Comissão Técnica, em hipótese alguma, poderão integrar outra Comissão Técnica, mesmo que de divisão diversa.

Parágrafo Quinto – Durante o andamento dos jogos, a agremiação somente poderá solicitar a inclusão de novos atletas, na súmula do jogo, até antes do início do segundo tempo.

Art. 11º – O atleta inscrito e que ainda não foi relacionado em súmula para nenhuma partida até a 3ª Rodada do



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Campeonato do Primeiro e do Segundo Semestre, poderá ser dispensado pela equipe, mediante autorização por escrito da equipe assinada pelo seu responsável. A dispensa deverá ocorrer até a quarta-feira anterior ao início da 4ª Rodada do Campeonato.

Parágrafo Primeiro – Não relacionado em súmula, compreende-se que o Atleta não tenha participado da partida seja como titular o reserva, uma vez que o atleta tenha permanecido no banco de reservas, já conta como se ele tivesse participado da partida.

Parágrafo Segundo – Este(s) Atleta(s) dispensado(s), **NÃO PODERÁ(ÃO) PARTICIPAR (EM) POR NENHUMA EQUIPE, DE NENHUMA DIVISÃO DURANTE O SEMESTRE EM QUE FOR DISPENSADO.**

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade pela inscrição de filiadas, associações, sociedades de fato, pessoas físicas e jurídicas que estejam impedidas de participarem de competições e eventos da Liga, nos termos do artigo 64 caput e parágrafo primeiro do Estatuto da Liga Sanjoanense de Desportos, e suas participações em jogos são exclusivamente da equipe e seus dirigentes, sujeito as sanções disciplinares, facultado à Diretoria da Liga indeferir a inscrição tão logo constatada a irregularidade.

Art. 11-Aº – Após o término do Primeiro Semestre, cada equipe (da Primeira e da Segunda Divisão) poderá dispensar até no máximo 10 (dez) atletas.

Parágrafo Primeiro – As equipes que conquistarem o acesso e as que forem rebaixadas, poderão dispensar todos os atletas.

Parágrafo Segundo – Estes atletas dispensados no fim do Primeiro Semestre, poderá assinar para outras equipes, para a disputa do Segundo Semestre.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA LIGA

Art. 12º – Na vigência do Campeonato, a Liga se responsabiliza por:

- a) Elaborar as respectivas tabelas;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c) Designar e alterar dia, hora e local para as partidas;
- d) Providenciar Árbitros e Representantes;
- e) Acolher ou rejeitar a impugnação de partida das equipes participantes, quando interpostas até 2 (dois) dias após a entrega da súmula do jogo na LIGA;
- f) Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento dos relatórios dos Árbitros e Representantes, que deverão ser entregues na sede da LIGA até 48 horas após as competições, sob pena de ser oficiado à Comissão Disciplinar.
- g) Decidir sobre todos os casos omissos deste regulamento e não previsto no CBJD.

CAPÍTULO IV

DOS MATERIAIS

Art. 13º – Para este Campeonato a Liga poderá adotar a bola oficial, que escolherá e indicará a marca e modelo, sendo que cada agremiação deverá, obrigatoriamente, manter a disposição do Representante da partida, pelo menos, 2 (duas) bolas oficiais, quando a Liga especificamente indicar, sempre em boas condições de utilização para atender à realização de cada partida.

Parágrafo Primeiro – Caberá ao Árbitro da partida a avaliação do estado das bolas a serem realizadas, antes do início da partida.

Parágrafo Segundo – A equipe que não apresentar em campo até 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início da partida ao Árbitro, 2 (duas) bolas em condições de jogo, perderá a partida por W.O., para o adversário, e se ambas não apresentarem suas bolas em condição, a partida terminará sem vencedor.

Art. 14º – É obrigatória a apresentação da agremiação devidamente uniformizada e com as camisas numeradas, expressamente vedada a utilização de propaganda em desacordo com as regulamentações da FIFA, CBF e FPF, principalmente a utilização de propaganda política, racial ou religiosa, em qualquer material desportivo utilizado nos



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

jogos, nos termos do artigo 59 do Estatuto da Liga Sanjoanense de Desportos, sob pena de W.O. na forma do parágrafo segundo do artigo 17, sem prejuízo ainda de aplicação das normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva .

Parágrafo Primeiro – O uniforme das equipes deverá ser composto por camisas de meia manga ou mangas compridas numeradas nas costas, calções, meias de cano longo, proibida a utilização de uniformes de equipes suspensas e obrigatório o uso de caneleiras e chuteiras próprias para a prática do futebol e **vestuários térmicos na cor do uniforme utilizado.**

Parágrafo Segundo – Os goleiros deverão, obrigatoriamente, utilizarem uniformes de cores diferentes aos dos demais atletas, sendo permitido, exclusivamente a esses atletas, a utilização de calça de agasalho, a título de proteção, desde que não apresente zíper, botões ou outros adereços que ofereçam riscos aos demais atletas.

Parágrafo Terceiro – Não será permitido o uso de qualquer adereço que ofereça risco à integridade física do atleta ou dos demais, tais como: anéis, relógios, brincos, correntes etc., o que deverá ser observado pelo árbitro, sob pena de expulsão do atleta que recusar-se a obedecer à recomendação.

Parágrafo Quarto – É obrigatório o uso de caneleiras o mesmo que não estiver com o material será punido com os cartões amarelos. Não será permitido o uso de outros adereços que não seja a caneleira.

Parágrafo Quinto – Não será permitido o uso de bebidas alcólicas ou cigarros dentro do Campo de Jogo.

Art. 15º – Em caso de igualdade de uniformes (camisas e/ou calções e/ou meias), a agremiação que tiver do lado esquerdo da tabela, ficará encarregada de providenciar a troca.

Parágrafo Primeiro – Se após 15 (quinze) minutos do horário marcado para o início da partida, a agremiação considerada mandante não providenciar a troca do uniforme, esta será considerada derrotada por W.O.

Parágrafo Segundo – Quanto à disposição de local de banco de reserva, a agremiação que tiver do lado esquerdo da tabela, ficará, obrigatoriamente, no banco de reserva que fica atrás do árbitro auxiliar.

CAPÍTULO V DAS PUNIÇÕES

Art. 16º – A agremiação que promover falsificação de assinatura e/ou apresentação de dados inverídicos de qualquer atleta ou dirigente relacionado na ficha de inscrição, será eliminada da competição, ficando nulos todos os resultados e vantagens adquiridas na fase. Além de outras penalidades que poderão ser aplicadas pelo órgão de Justiça Desportiva.

Art. 17º – Será consignado W.O. a uma equipe nos seguintes casos:

- a) Não comparecimento da associação para a disputa da partida;
- b) Comparecimento da equipe com número de atletas, devidamente identificados, inferior a 7 (sete);
- c) Comparecimento da equipe sem estar devidamente uniformizada, conforme os artigos 14 e 15 e seus respectivos parágrafos;
- d) Não comparecimento da equipe até o horário estipulado para o início da partida, considerando-se 15 (quinze) minutos de tolerância para atraso;
- e) Não providenciar 2 (duas) bolas em perfeita condição de jogo, conforme artigo 13 e seus parágrafos.

Parágrafo Primeiro – A consignação do W.O. será confirmada única e exclusivamente pelo árbitro da partida, não podendo ser questionado o normal transcorrer da mesma posteriormente.

Parágrafo Segundo – Os casos de W.O. serão comunicados à Comissão Disciplinar para as punições cabíveis.

Art. 18º – Em caso de W.O., os atletas da equipe que der causa e que não constarem em súmula, estarão eliminados por 1 (um) ano de qualquer evento promovido pela LIGA, desde que representados pela própria equipe e não apresentem justificativa plausível e comprovada, que será analisada pela Comissão Disciplinar, punição esta, também aplicada aos atletas que abandonarem sem justificativa as equipes durante o campeonato, conforme representação da interessada.

Art. 19º - As equipes da **PRIMEIRA DIVISÃO** que abandonarem ou derem WO, serão consideradas desistentes e eliminadas, ficando mantidos os resultados das partidas já realizadas e vantagens adquiridas na fase, sendo que os jogos marcados, que faltarem para cumprimento da tabela, será considerado como WO, e os pontos e a vitória convertidos em favor dos respectivos adversários, sendo computado o placar de 3X0 somente para o quadro estatístico de gols pró. Além de outras penalidades que poderão ser aplicadas pelo órgão de Justiça Desportiva e depósito do



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

cheque caução em favor da Liga.

Parágrafo Único - Em caso de abandono por qualquer equipe antes do início do Campeonato a mesma perderá o valor do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 20º - As equipes da **SEGUNDA DIVISÃO** que abandonarem ou derem WO, serão consideradas desistentes e eliminadas, ficando mantidos os resultados das partidas já realizadas e vantagens adquiridas na fase, sendo que os jogos marcados, que faltarem para cumprimento da tabela, será considerado como WO, e os pontos e a vitória convertidos em favor dos respectivos adversários, sendo computado o placar de 3X0 somente para o quadro estatístico de gols pró. Além de outras penalidades que poderão ser aplicadas pelo órgão de Justiça Desportiva e depósito do cheque caução em favor da Liga.

Parágrafo Único - Em caso de abandono por qualquer equipe antes do início do Campeonato a mesma perderá o valor do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 21º – Configuram abandono as seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer para disputar qualquer partida em sistema eliminatório simples;
- b) Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno;
- c) Comparecer ao local da partida e recusar-se injustificadamente a jogar;
- d) Deixar de comparecer à partida que definir sua classificação final.

Art. 22º - Sendo justificado o não comparecimento da equipe em qualquer partida, haverá marcação de novo confronto, desde que devidamente comprovado através de Boletim de Ocorrência Policial, ou noticiário de imprensa, quando ocorrer um dos seguintes casos:

- a) Inundação que impossibilite o acesso ao local da partida;
- b) Desastre grave com condução dos atletas;
- c) Momentos de grande comoção municipal, estadual ou nacional;
- d) Decretação de estado de calamidade pública;
- e) Luto entre os integrantes da associação;
- f) Qualquer caso fortuito ou força maior, a critério da Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único – Para a devida justificativa será necessária a impetração de recursos, por parte da equipe requerente, junto a Liga Sanjoanense de Desportos, que deverá ser protocolado em sua sede, dentro do prazo legal de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento da partida.

Art. 23º – O atleta e membros de comissão técnica que receber 3 (três) cartões amarelos cumprirá 1 (uma) partida de suspensão automaticamente.

Parágrafo Primeiro – Ao Final da Fase de Classificação do Campeonato (Primeiro e do Segundo Semestre), os Cartões serão Zerados. Os atletas que receberem o 3º cartão amarelo ou o Cartão Vermelho na última partida da fase de classificação, deverão cumprir suspensão automática na próxima partida.

Art. 24º – A aplicação do cartão vermelho a atleta ou a expulsão ou exclusão dos demais integrantes do banco de reservas (Técnico, Massagista, Auxiliar Técnico, Preparador Físico), acarretará a suspensão automática por 1 (uma) partida, sem prejuízo de demais sanções da Comissão Disciplinar.

Parágrafo Primeiro – O Atleta (ou Membro da Comissão Técnica) expulso que se recusar a sair de campo, o árbitro comunicará ao capitão da equipe, que dará uma tolerância de 5 (cinco) minutos, para que o mesmo deixe o campo de jogo. Passados os 5 (cinco) minutos e observado a recusa de saída do mesmo. O árbitro dará a partida como encerrada, e fará o relatório do ocorrido.

Parágrafo Segundo – A aplicação do cartão vermelho não anula a aplicação do cartão amarelo na mesma partida.

Parágrafo terceiro – A equipe que fazer incluir na súmula de jogo qualquer pessoa que esteja cumprindo suspensão automática ou suspensão de pena aplicada pela Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva, será penalizada com a perda do número máximo de pontos atribuídos à partida atribuídos a uma vitória, ou desclassificação, caso não seja possível a aplicação desta regra.

Art. 25º – A prática de qualquer tipo de agressão física contra árbitro, assistentes, representante, demais membros da equipe de arbitragem, dirigentes, funcionários, representantes ou prestadores de serviço a disposição da Liga



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Sanjoanense de Desportos, acarretará na eliminação do agressor (es) do Campeonato, seja atleta, da comissão técnica, ou dirigente, independente das demais cominações aplicadas pela Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva.

Art. 26º – Caberá única e exclusivamente á cada equipe o controle dos cartões de seus atletas que deverá ser proferido através de cópia da súmula que a mesma deverá ser retirada junto ao representante após o encerramento de cada partida, ou através dos Boletins divulgados pela Liga em seu site.

Art. 27º – A LIGA irá disponibilizar em seu site a lista de cartões ou suspensos de cada equipe.

Art. 28º – Fica proibido a permanência no banco de reservas, de atleta(s) e demais pessoas expulsas ou excluída(s) da partida por qualquer motivo sendo permitida a permanência de atletas que tenha sido substituído por opção da equipe, desde que permaneçam uniformizados.

Art. 29º – Em caso de constatação de eventuais erros de grafia constante da súmula, estes poderão ser contestados para efeito de correção, e somente neste caso, no prazo impreterível de 48 horas após a entrega da mesma.

Art. 30º - Conforme Lei Municipal Nº 4.379 de 23 de outubro de 2.018. Não será admitido o uso de bombas, fogos de artifícios e/ou sinalizadores nos locais de competição, sendo que infração desta norma, será identificado o usuário e encaminhado a polícia para a medidas cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Caso a pessoa identificada seja torcedor ou simpatizante de qualquer equipe participante do campeonato, esta equipe será devidamente responsabilizada, podendo incorrer em suspensão, multa e/ou eliminação em caso de dano ou lesão de qualquer natureza, além das demais sanções previstas no Código de Justiça Desportiva e Legislação vigente.

Parágrafo Segundo – Em caso de suspensão da equipe, a mesma será considerada perdedora dos jogos suspensos, sendo os pontos computados em favor do respectivo adversário nos moldes do WO.

CAPITULO VI

COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 31º – As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no pelo CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, e demais Legislações de alçadas superiores da Justiça Desportiva.

Art. 32º – A inobservância do disposto neste regulamento poderá independentemente das sanções da alçada da Justiça Desportiva sujeitar o infrator a punições de ordem administrativa.

Parágrafo Único – A equipe que provocar quaisquer danos materiais, seja em campos adversários ou em praça desportiva neutra, bem como contra veículos e bens da arbitragem, à Liga e seus dirigentes e a membros da Comissão Disciplinar, por parte de seus atletas, dirigentes ou por meio de sua torcida, será responsabilizada pelos acontecimentos e consequentemente terá que **ressarcir** o dano causado e pelos possíveis prejuízos, sob pena de eliminação do Campeonato e/ou outras punições de ordem administrativa e disciplinar da alçada da Justiça Desportiva.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 33º – As equipes Campeãs de cada Campeonato de Disputa receberá um Troféu definitivo de campeão, ainda receberão 35 (trinta e cinco) medalhas de campeões os atletas e integrantes das comissões técnicas.

Art. 34º – As equipes vice-campeãs de cada Campeonato de Disputa, receberá um Troféu definitivo de vice-campeão, ainda receberão 35 (trinta e cinco) medalhas de vices campeões os atletas e integrantes das comissões técnicas.

Art. 35º – Para receber os Troféus e Medalhas, será exigida a presença dos atletas devidamente uniformizados.

Art. 36º – Receberá ainda um Troféu Fair Play as agremiações mais disciplinadas de cada Divisão em Cada Campeonato.

Parágrafo Primeiro – Será declarada a mais disciplinada, a agremiação com menor número de pontos, onde cada cartão amarelo valerá 1 (um) ponto, cada cartão vermelho valerá 3 (três) pontos e eliminação valerá 7 (sete) pontos, após a somatória dos pontos estes serão divididos pelo número de jogos (valendo-se todos os jogos em todas as fases do Campeonato), onde o menor número de pontos indicara a agremiação mais disciplinada do campeonato.

Parágrafo Segundo – Nas fases em que zerar os Cartões, os Cartões anteriormente aplicados entram na soma para definição do Troféu Fair Play.



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol

Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Parágrafo Terceiro – Em caso de igualdade no número de pontos, o desempate será pela seguinte ordem:

- a) Menor número de Eliminação;
- b) Menor número de Cartões Vermelhos;
- c) Menor número de Cartões Amarelos;
- d) Equipe melhor classificada.

Art. 37º – Será oferecido um Troféu de artilheiro de cada Divisão em cada Campeonato, ao atleta que marcar o maior número de gols durante toda a competição (soma-se os gols em todas as fases do Campeonato na sua Divisão). Em caso de empate será considerado o seguinte critério de desempate:

- a) Atleta que tiver o menor número de cartões vermelhos.
- b) Atleta que tiver o menor número de cartões amarelos.
- c) Atleta cuja sua equipe for a melhor classificada.
- d) Atleta que tiver a menor idade.
- e) Divisão do Prêmio.

Art. 38º – Será oferecido um Troféu de defesa menos vazada de cada Divisão em cada Campeonato, a equipe que tiver conquistado a menor média de gols sofridos (número de gols sofridos dividido pelo número de jogos disputados durante todo o Campeonato). Em caso de empate será considerado o seguinte critério de desempate:

- a) Equipe que tiver o menor número de cartões vermelhos.
- b) Equipe que tiver o menor número de cartões amarelos.
- c) Equipe cuja equipe for mais bem classificada.
- d) Divisão do Prêmio.

CAPITULO VIII

DO REGULAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO

Art. 39º – Cada equipe poderá inscrever no mínimo 07 (sete) e máximo de 25 (vinte e cinco) atletas, em súmula por partida.

Art. 40º – Toda partida terá obrigatoriamente, a duração mínima de 90 (noventa) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre os referidos tempos.

Parágrafo Primeiro – Caso alguma partida seja encerrada por insuficiência de jogadores por parte de uma das equipes, esta será considerada perdedora do confronto pelo placar de 3x0 (três a zero), salvo se no momento estiver perdendo a partida por contagem superior a esta.

Parágrafo Segundo – Caso alguma partida seja interrompida por motivo alheio à vontade das equipes ou da organização, o tempo restante da partida deverá ser disputada em data, local e horários posteriormente agendados pela organização, mantendo-se o placar e as escalações do momento da paralisação, salvo se no momento já tiver decorrido 2/3 (dois terços) da partida, ou seja, 60 (sessenta) minutos. Neste caso será mantido o placar do momento da paralisação.

Parágrafo Terceiro – Em caso de paralisação da partida por motivo de força maior o árbitro desta, deverá aguardar no mínimo 30 (trinta) minutos, para então declarar o final da partida.

Parágrafo Quarto – Caso alguma partida, seja encerrada por abandono de campo por parte de uma das equipes, esta será considerada perdedora do confronto pelo placar de 3x0 (três a zero), salvo se no momento estiver perdendo por contagem superior a esta, sem prejuízo de demais sanções cabíveis. Não considerando os gols para fins estatísticos de artilharia em caso a partida esteja empatada sem gol.

Art. 41º – O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, a saber:

- a) 3 (três) pontos por vitória;
- b) 1 (um) ponto por empate;
- c) 0 (zero) ponto por derrota.
- d)



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

CAPÍTULO IX

DO SISTEMA DE DISPUTA

“PRIMEIRA DIVISÃO”

Art. 42º – Na Primeira Divisão serão permitidas 7 (sete) substituições independentes da posição, durante cada partida. E as substituições deverão ser feitas em no máximo 3 (três) paradas para cada equipe, as substituições no intervalo não contam como parada.

Art. 43º - A Competição da Primeira Divisão será disputada pelas 12 (doze) equipes melhores classificadas na Primeira Divisão do Segundo Semestre de 2019 e pelas 2 (duas) equipes melhores classificadas na Segunda Divisão do Segundo Semestre de 2019, a seguir relacionadas:

Primeira Fase:

Art. 44º - No Campeonato da Primeira Divisão, serão formados 2 (dois) grupos com 7 (sete) equipes, formando os Grupos A e B, definidos em sorteio no Congresso Técnico realizado no dia 14/04/2022:

Parágrafo Único – Os Grupos ficaram assim definidos:

GRUPO A	GRUPO B
Pratinha FC	SE Grupo JCN
Soc. Esportiva Sanjoanense	Clube Atlético DER
Juventus Vila Verde	EC Águia da Vila/Vargeana
SER Botafogo	Sport Durval FC
EC Nacional	Santana FC
Meninos do Botafogo	Olaria São Pedro FC
Borussia São João	EC Madureira

Fase de Classificação do Primeiro Semestre

Art. 45º - Nesta fase (Primeiro Semestre) as equipes jogarão em turno único dentro do seu respectivo Grupo, classificando-se para a fase quartas de final do Primeiro Semestre, as 4 (quatro) equipes com melhor classificação no grupo.

Parágrafo Único - Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, nesta fase, o desempate fará-se de acordo com Artigo 69º deste regulamento.

Art. 54º - A pior equipe Classificada de cada Grupo ao Final do Primeiro Semestre (**soma dos pontos obtidos nas Fases de Classificação**), será rebaixada para a Segunda Divisão do Campeonato do Segundo Semestre de 2022. Observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 69).

Fase Quartas de Finais do Primeiro Semestre:

Art. 46º - A fase de quartas de final do Primeiro Semestre será disputada pelas 08 (oito) equipes classificadas na primeira fase do Primeiro Semestre, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (duas) equipes, que jogarão dentro dos respectivos grupos, em duas partidas, classificando-se para a fase semifinal a equipe que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70 – Saldo de Gols). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

Composição dos Grupos:

Quartas 1 -	1º colocado do Grupo A	x	4º colocado do Grupo B
Quartas 2 -	1º colocado do Grupo B	x	4º colocado do Grupo A
Quartas 3 -	2º colocado do Grupo A	x	3º colocado do Grupo B
Quartas 4 -	2º colocado do Grupo B	x	3º colocado do Grupo A

Fase Semifinal do Primeiro Semestre:

Art. 47º - A fase semifinal do Primeiro Semestre será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na fase de quartas de final do Primeiro Semestre, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (duas) equipes, que jogarão dentro dos respectivos grupos, em duas partidas, classificando-se para a fase Final a equipe que somar o maior número de pontos ganhos,



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70 – Saldo de Gols). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

Composição dos Grupos:

Semi 1 - Vencedor Quartas 1 x Vencedor Quartas 4
Semi 2 - Vencedor Quartas 2 x Vencedor Quartas 3

Fase Final do Primeiro Semestre:

Art. 48º - A fase final do Primeiro Semestre será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas na fase semifinal do Primeiro Semestre, que jogarão, em duas partidas, Sagrando-se Campeã do Primeiro Semestre da Primeira Divisão do Campeonato Amador Regional “Troféu Venício Nogueira” 2022, a equipe que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70 – Saldo de Gols). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

Final - Vencedor Semi1 x Vencedor Semi2

Fase de Classificação do Segundo Semestre

Art. 49º - Formação dos Grupos do Segundo Semestre: Após o término do Primeiro Semestre os Grupos da Primeira Divisão para Disputa do Segundo Semestre, sera formado conforme a Classificação Final do Primeiro Semestre:

Parágrafo Primeiro - As equipes perdedoras nas Semifinais serão consideradas as equipes de 3º e 4º do Primeiro Semestre (sendo considerada a 3º do Primeiro Semestre a que tiver mais pontos na Classificação Geral – que é a soma de todos os pontos obtidos pelas equipes considerando a Fase de Classificação, Fase de Quartas de Final e Semifinal). Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 69º deste regulamento.

Parágrafo Segundo - As equipes perdedoras nas Quartas de Final, serão consideradas as equipes de 5º ao 8º do Primeiro Semestre (usando a Classificação Geral – que é a soma de todos os pontos obtidos pelas equipes considerando a Fase de Classificação e Fase de Quartas de Final). Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 69º deste regulamento.

Parágrafo Terceiro - As demais equipes, serão consideradas as equipes de 9º ao 12º do Primeiro Semestre (usando a Classificação Geral – que é a soma de todos os pontos obtidos pelas equipes considerando a Fase de Classificação). Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 69º deste regulamento.

Parágrafo Quarto – Os Grupos Serão Formados conforme tabela abaixo:

GRUPO A	GRUPO B
Campeão do 1º Semestre	Vice-Campeão do 1º Semestre
3º Colocado Geral	4º Colocado Geral
6º Colocado Geral	5º Colocado Geral
7º Colocado Geral	8º Colocado Geral
10º Colocado Geral	9º Colocado Geral
11º Colocado Geral	12º Colocado Geral
Vice-Campeão da 2ª Divisão do 1º Semestre	Campeão da 2ª Divisão do 1º Semestre

Art. 50º - Nesta fase (Segundo Semestre), todas as equipes começam com as pontuações zeradas, e as equipes jogarão em turno único dentro do seu respectivo Grupo, classificando-se para a fase quartas de final do Segundo Semestre, as 4 (quatro) equipes com melhor classificação no grupo.

Parágrafo Sexto - Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, nesta fase, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 69º deste regulamento.

Art. 51º - A pior equipe Classificada de cada Grupo ao Final do Segundo Semestre (**soma dos pontos obtidos nas**



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Fases de Classificação do Campeonato do Segundo Semestre, será rebaixada para a Segunda Divisão do Campeonato do Primeiro Semestre de 2022. Observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 69).

Fase Quartas de Finais do Segundo Semestre:

Art. 52º - A fase de quartas de final do Segundo Semestre será disputada pelas 08 (oito) equipes classificadas na primeira fase do Segundo Semestre, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (duas) equipes, que jogarão dentro dos respectivos grupos, em duas partidas, classificando-se para a fase semifinal a equipe que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70 – Saldo de Gols). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

Composição dos Grupos:

Quartas 1 -	1º colocado do Grupo A	x	4º colocado do Grupo B
Quartas 2 -	1º colocado do Grupo B	x	4º colocado do Grupo A
Quartas 3 -	2º colocado do Grupo A	x	3º colocado do Grupo B
Quartas 4 -	2º colocado do Grupo B	x	3º colocado do Grupo A

Fase Semifinal do Segundo Semestre:

Art. 53º - A fase semifinal do Segundo Semestre será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na fase de quartas de final do Segundo Semestre, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (duas) equipes, que jogarão dentro dos respectivos grupos, em duas partidas, classificando-se para a fase Final a equipe que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70 – Saldo de Gols). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

Composição dos Grupos:

Semi 1 -	Vencedor Quartas 1	x	Vencedor Quartas 4
Semi 2 -	Vencedor Quartas 2	x	Vencedor Quartas 3

Fase Final do Segundo Semestre:

Art. 54º - A fase final do Segundo Semestre será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas na fase semifinal do Segundo Semestre, que jogarão, em duas partidas, Sagrando-se Campeã do Segundo Semestre da Primeira Divisão do Campeonato Amador Regional “Troféu Venício Nogueira” 2022, a equipe que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

Final -	Vencedor Semi1	x	Vencedor Semi2
---------	----------------	---	----------------

DO SISTEMA DE DISPUTA

“SEGUNDA DIVISÃO”

Art. 55º – Na Segunda Divisão serão permitidas 7 (sete) substituições independentes da posição, durante cada partida. E as substituições deverão ser feita em no máximo 3 (três) paradas para cada equipe, as substituições no intervalo não contam como parada.

Art. 56º – A segunda divisão será disputada pelas equipes devidamente inscritas no Campeonato Amador Regional de 2022 não classificadas à 1ª divisão e as demais equipes convidadas da Liga Sanjoanense de Desportos.

Parágrafo Primeiro - No Campeonato da Segunda Divisão, serão formados 4 (quatro) grupos, sendo os Grupos A e D com 6 (seis) equipes e os Grupos B e C com 7 (sete) equipes, definidos por sorteio no congresso técnico do dia 12/04/2022:

Parágrafo Segundo – Após os sorteios os Grupos ficaram assim definidos:



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

GRUPO A	GRUPO B
Paris São João	Valência CF
Real São João	Califórnia FC
Manchester São João/Olaria	Pavão de Ouro FC
Sport Villarreal	Unidos da Serra da Paulista
União Bairro Alegre FC	Ressolagem Boa Vista
Barreiro Rehder FC	Furacões@renatinholocutor
	Pé Vermeio/SEMEL Águas da Prata
GRUPO C	GRUPO D
Nova Onda FC	Santo Antônio FC
Clube Atlético Recanto	Macuco FC
Fortaleza FC	Nova Onda FC "B"
SC Guarani	Cruzeirinho FC
Sport Atlético Operário	Novo Horizonte/União São Pedro
Bar do Célio/Red Bull	Leões da Vila
XV de Novembro	

Fase de Classificação do Primeiro Semestre

Art. 57º - Nesta fase (Primeiro Semestre) as equipes jogarão em turno único dentro do seu respectivo Grupo, classificando-se para a fase oitavas de final do Primeiro Semestre, as 4 (quatro) equipes com melhor classificação de cada grupo.

Parágrafo Único - Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, nesta fase, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 69º deste regulamento.

Fase Oitavas de Finais do Primeiro Semestre:

Art. 57-Aº - A fase de oitavas de final do Primeiro Semestre será disputada pelas 16 (dezesesseis) equipes classificadas na primeira fase do Primeiro Semestre, divididos em 08 (oito) grupos de 02 (duas) equipes, que jogarão dentro dos respectivos grupos, em duas partidas, classificando-se para a fase quartas de final a equipe que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70 – Saldo de Gols). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

Composição dos Grupos:

Oitavas 1 -	1º colocado do Grupo A	x	4º colocado do Grupo D
Oitavas 2 -	1º colocado do Grupo B	x	4º colocado do Grupo C
Oitavas 3 -	1º colocado do Grupo C	x	4º colocado do Grupo A
Oitavas 4 -	1º colocado do Grupo D	x	4º colocado do Grupo B
Oitavas 5 -	2º colocado do Grupo A	x	3º colocado do Grupo D
Oitavas 6 -	2º colocado do Grupo B	x	3º colocado do Grupo C
Oitavas 7 -	2º colocado do Grupo C	x	3º colocado do Grupo A
Oitavas 8 -	2º colocado do Grupo D	x	3º colocado do Grupo B

Fase Quartas de Finais do Primeiro Semestre:

Art. 58º - A fase de quartas de final do Primeiro Semestre será disputada pelas 8 (oito) equipes classificadas nas oitavas de final do Primeiro Semestre, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (duas) equipes, que jogarão dentro dos respectivos grupos, em duas partidas, classificando-se para a fase quartas de final a equipe que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70 – Saldo de Gols). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Composição dos Grupos:

Quartas 1 -	Venc. Oitavas 1	x	Venc. Oitavas 6
Quartas 2 -	Venc. Oitavas 2	x	Venc. Oitavas 5
Quartas 3 -	Venc. Oitavas 3	x	Venc. Oitavas 8
Quartas 4 -	Venc. Oitavas 4	x	Venc. Oitavas 7

Fase Semifinal do Primeiro Semestre:

Art. 59º - A fase semifinal do Primeiro Semestre será disputada pelas 4 (quatro) equipes classificadas nas Quartas de Final do Primeiro Semestre, divididos em 04 (oito) grupos de 02 (duas) equipes, que jogarão dentro dos respectivos grupos, em duas partidas, classificando-se para a fase quartas de final a equipe que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70 – Saldo de Gols). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

Composição dos Grupos:

Semi 1 -	Vencedor Quartas 1	x	Vencedor Quartas 4
Semi 2 -	Vencedor Quartas 2	x	Vencedor Quartas 3

Fase Final do Primeiro Semestre:

Art. 60º - A fase final do Primeiro Semestre será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas na fase semifinal do Primeiro Semestre, que jogarão, em duas partidas, Sagrando-se Campeã do Primeiro Semestre da Segunda Divisão do Campeonato Amador Regional “Troféu Venício Nogueira” 2022, a equipe que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

Composição dos Grupos:

Final -	Vencedor Semi 1	x	Vencedor Semi 2
---------	-----------------	---	-----------------

Parágrafo Único – As equipes campeã e vice-campeã do Primeiro Semestre da Segunda Divisão do Campeonato Amador Regional 2022, já terá vaga assegurada na Primeira Divisão do Campeonato Amador Regional do Segundo Semestre de 2022.

Formação dos Grupos da Segunda Divisão para o Segundo Semestre

Art. 61º -. A formação dos Grupos da Segunda Divisão para o Segundo Semestre, será através da Classificação Final do Primeiro Semestre (soma de todas as fases do Primeiro Semestre: Fase de Classificação, Oitavas, Quartas, Semifinal e Final).

Como os Grupos são em números diferentes, na CLASSIFICAÇÃO FINAL será usado o ÍNDICE TÉCNICO (Divisão do número de pontos ganhos pelo número de jogos).

Parágrafo Primeiro - As equipes perdedoras nas Semifinais serão consideradas as equipes de 3º e 4º do Primeiro Semestre (sendo considerada a 3º do Primeiro Semestre a que tiver mais pontos na Classificação Geral – que é a soma de todos os pontos obtidos pelas equipes considerando a Fase de Classificação, Fase de Quartas de Final e Semifinal). Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 83º deste regulamento.

Parágrafo Segundo - As equipes perdedoras nas Quartas de Final, serão consideradas as equipes de 5º ao 8º do Primeiro Semestre (usando a Classificação Geral – que é a soma de todos os pontos obtidos pelas equipes considerando a Fase de Classificação e Fase de Quartas de Final). Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 83º deste regulamento.

Parágrafo Terceiro - As equipes perdedoras nas Oitavas de Final, serão consideradas as equipes de 9º ao 16º do Primeiro Semestre (usando a Classificação Geral – que é a soma de todos os pontos obtidos pelas equipes considerando a Fase de Classificação e Fase de Quartas de Final). Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 83º deste regulamento.

Parágrafo Quarto – As demais equipes (que não classificaram para a Fase de Quartas de Final), serão consideradas



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

as equipes do 17º ao 26º do Primeiro Semestre (usando a Classificação Geral – que é a soma de todos os pontos obtidos pelas equipes considerando a Fase de Classificação). Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 83º deste regulamento.

Parágrafo Quinto – A definição de Penúltima e Última Colocadas da 1ª Divisão do Primeiro Semestre, será definida, usando a Classificação Geral da Primeira Divisão do Primeiro Semestre – (que é a soma de todos os pontos obtidos pelas equipes considerando a Fase de Classificação da Primeira Divisão do Campeonato Primeiro Semestre). Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 69º deste regulamento.

Art. 62 - Composição dos Grupos da Segunda Divisão para o Segundo Semestre:

GRUPO A	GRUPO B
Penúltimo da 1ª Divisão	Último da 1ª Divisão
5º Col. Geral	6º Col. Geral
12º Col. Geral	11º Col. Geral
13º Col. Geral	14º Col. Geral
20º Col. Geral	19º Col. Geral
21º Col. Geral	22º Col. Geral
GRUPO C	GRUPO D
3º Col. Geral	4º Col. Geral
7º Col. Geral	8º Col. Geral
10º Col. Geral	9º Col. Geral
15º Col. Geral	16º Col. Geral
18º Col. Geral	17º Col. Geral
23º Col. Geral	24º Col. Geral
26º Col. Geral	25º Col. Geral

Fase de Classificação do Segundo Semestre:

Art. 63º - Nesta fase (Segundo Semestre) as equipes jogarão em turno único dentro do seu respectivo Grupo, classificando-se para a fase oitavas de final do Primeiro Semestre, as 4 (quatro) equipes com melhor classificação de cada grupo.

Parágrafo Único - Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, nesta fase, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 69º deste regulamento.

Fase Oitavas de Finais do Segundo Semestre:

Art. 63-Aº - A fase de oitavas de final do Segundo Semestre será disputada pelas 16 (dezesesseis) equipes classificadas na primeira fase do Primeiro Semestre, divididos em 08 (oito) grupos de 02 (duas) equipes, que jogarão dentro dos respectivos grupos, em duas partidas, classificando-se para a fase quartas de final a equipe que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70 – Saldo de Gols). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

Composição dos Grupos:

Oitavas 1 -	1º colocado do Grupo A	x	4º colocado do Grupo D
Oitavas 2 -	1º colocado do Grupo B	x	4º colocado do Grupo C
Oitavas 3 -	1º colocado do Grupo C	x	4º colocado do Grupo A
Oitavas 4 -	1º colocado do Grupo D	x	4º colocado do Grupo B
Oitavas 5 -	2º colocado do Grupo A	x	3º colocado do Grupo D
Oitavas 6 -	2º colocado do Grupo B	x	3º colocado do Grupo C
Oitavas 7 -	2º colocado do Grupo C	x	3º colocado do Grupo A
Oitavas 8 -	2º colocado do Grupo D	x	3º colocado do Grupo B



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Fase Quartas de Finais do Segundo Semestre:

Art. 64º - A fase de quartas de final do Segundo Semestre será disputada pelas 8 (oito) equipes classificadas nas oitavas de final do Primeiro Semestre, divididos em 04 (oito) grupos de 02 (duas) equipes, que jogarão dentro dos respectivos grupos, em duas partidas, classificando-se para a fase quartas de final a equipe que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70 – Saldo de Gols). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

Composição dos Grupos:

Quartas 1 -	Venc. Oitavas 1	x	Venc. Oitavas 6
Quartas 2 -	Venc. Oitavas 2	x	Venc. Oitavas 5
Quartas 3 -	Venc. Oitavas 3	x	Venc. Oitavas 8
Quartas 4 -	Venc. Oitavas 4	x	Venc. Oitavas 7

Fase Semifinal do Segundo Semestre:

Art. 65º - A fase semifinal do Segundo Semestre será disputada pelas 4 (quatro) equipes classificadas nas Quartas de Final do Primeiro Semestre, divididos em 04 (oito) grupos de 02 (duas) equipes, que jogarão dentro dos respectivos grupos, em duas partidas, classificando-se para a fase quartas de final a equipe que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70 – Saldo de Gols). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

Composição dos Grupos:

Semi 1 -	Vencedor Quartas 1	x	Vencedor Quartas 4
Semi 2 -	Vencedor Quartas 2	x	Vencedor Quartas 3

Fase Final do Segundo Semestre:

Art. 66º - A fase final do Segundo Semestre será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas na fase semifinal do Primeiro Semestre, que jogarão, em duas partidas, Sagrando-se Campeã do Segundo Semestre da Segunda Divisão do Campeonato Amador Regional “Troféu Venício Nogueira” 2022, a equipe que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REGULAMENTO (artigo 70). Nesta fase nenhuma equipe terá algum tipo de vantagem.

Composição dos Grupos:

Final -	Vencedor Semi 1	x	Vencedor Semi 2
---------	-----------------	---	-----------------

Parágrafo Único – As equipes campeã e vice-campeã do Segundo Semestre da Segunda Divisão do Campeonato Amador Regional 2022, já terá vaga assegurada na Primeira Divisão do Campeonato Amador Regional do Primeiro Semestre de 2023.

Art. 67º - Este Campeonato Amador Regional de Futebol “Troféu Venício Nogueira” 2022, será disputado na fórmula de acesso e rebaixamento entre as divisões.

Parágrafo Primeiro – Em caso de desistência formal de alguma equipe que tenha conquistado a vaga para a disputa da Primeira Divisão, terá acesso a equipe que obtiver a melhor colocação subsequente da Segunda Divisão, ou assim sucessivamente. Sendo que a equipe desistente da vaga ficará impedida de participar por um Campeonato (em qualquer divisão).

Parágrafo Segundo – Para definição da Classificação Final da Segunda Divisão ao final do Campeonato do Segundo Semestre, será utilizado será através da Classificação Final do Segundo Semestre (soma de todas as fases do Segundo Semestre: Classificação, Semifinal e Final).

Como os Grupos são em números diferentes, na CLASSIFICAÇÃO FINAL será usado o INDÍCE TÉCNICO (Divisão do número de pontos ganhos pelo número de jogos).

Parágrafo Terceiro - As equipes perdedoras nas Semifinais serão consideradas as equipes de 3º e 4º do Segundo



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

Semestre (sendo considerada a 3º do Segundo Semestre a que tiver mais pontos na Classificação Geral – que é a soma de todos os pontos obtidos pelas equipes considerando a Fase de Classificação, Fase de Quartas de Final e Semifinal). Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 83º deste regulamento.

Parágrafo Quarto - As equipes perdedoras nas Quartas de Final, serão consideradas as equipes de 5º ao 8º do Segundo Semestre (usando a Classificação Geral – que é a soma de todos os pontos obtidos pelas equipes considerando a Fase de Classificação e Fase de Quartas de Final). Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 83º deste regulamento.

Parágrafo Quinto - As equipes perdedoras nas Oitavas de Final, serão consideradas as equipes de 9º ao 16º do Segundo Semestre (usando a Classificação Geral – que é a soma de todos os pontos obtidos pelas equipes considerando a Fase de Classificação e Fase de Quartas de Final). Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 83º deste regulamento.

Parágrafo Sexto – As demais equipes (que não classificaram para a Fase de Quartas de Final), serão consideradas as equipes do 17º ao 26º do Segundo Semestre (usando a Classificação Geral – que é a soma de todos os pontos obtidos pelas equipes considerando a Fase de Classificação). Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, o desempate far-se-á de acordo com Artigo 83º deste regulamento.

Art. 68º - Sempre que houver novas equipes dispostas a participar dos Campeonatos, desde que convidadas e/ou aprovadas pela Diretoria da Liga, ou mesmo mudança de nome da equipe, estas deverão obrigatoriamente ingressar pela Última Divisão em disputa no ano.

CAPÍTULO X

DO CRITÉRIO DE DESEMPATES

Art. 69º – Em caso de igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais equipes na Classificação dentro do Grupo e/ou na Classificação Geral, para definir as equipes melhores classificadas, aplicar-se-ão, sucessivamente, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) houver conquistado o maior número de vitórias;
- b) houver conquistado o melhor saldo de gol;
- c) houver conquistado o maior número de gols;
- d) menor número de cartões vermelhos (somando-se todas as fases);
- e) menor número de cartões amarelos (somando-se todas as fases);
- f) sorteio

Art. 70º – Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos (em caso de Fases que sejam jogadas em duas partidas), os critérios do **artigo 69**, até a alínea “c”, somente na fase em questão.

Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB:

- a) Será cobrada uma série de 5 (cinco) tiros da marca de penalidade máxima, alternados, vencendo a equipe que marcar o maior número de gols;
- b) Persistindo o empate serão cobrados, alternadamente, tantos tiros da marca de penalidade máxima quantos forem necessários, sendo obrigatória a troca de atletas para cobrança, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71º - Como medida de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança e à normalidade da competição, devem ser observadas que, no local destinado ao banco de reservas, somente poderão permanecer: 14 (quatorze) atletas reservas, mais 3 (três) membros de Comissão Técnica, todos devidamente inscritos na Liga Sanjoanense de Desportos e portando o D.I.A..

Parágrafo Único - Além dos 3 (três) membros de Comissão Técnica descritas no caput deste artigo 71º, poderão ainda



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

permanecer no banco de reserva mais 1 (um) preparador físico e 1 (um) médico, desde que estes estejam inscritos pela equipe. Todos os participantes da partida (atletas ou membros da comissão técnica) deverão antes das partidas apresentarem o D.I.A.; sendo que o médico e o preparador físico, além do D.I.A. deverão apresentar seus documentos originais (GREF, CREFITO e CRM).

Art. 72º – Serão afastadas do presente certame até a decisão da Justiça, de acordo com as recomendações da FIFA e da Justiça Desportiva, as filiadadas, associações, sociedades de fato, pessoas físicas e jurídicas que recorrerem à Justiça Comum, nas questões relacionadas com os preceitos estatutários e regulamentadores, antes de esgotadas, nos termos da legislação vigente, as várias instâncias administrativas e da hierarquia desportiva.

Art. 73º – Para confecção do D.I.A. será exigido os seguintes documentos; xérox do R.G. e uma Foto 3x4 (recente) e recolhimento de taxa (R\$ 5,00). A confecção do D.I.A. só será realizado, desde que protocolado junto a Liga, até as quintas-feiras, após este prazo o documento só será entregue na semana subsequente.

Parágrafo Primeiro – Não será permitida a participação de qualquer atleta ou membro da comissão técnica, nos jogos de sua equipe, sem a apresentação do D.I.A.

Parágrafo Segundo – Os registros de atletas serão recebidos até às 17hs (quinze horas) das quintas-feiras, na sede da Liga, desde que o mesmo já possua o D.I.A., para terem condição de jogo na próxima rodada. Após este horário o atleta somente terá condições de disputar pela equipe na rodada subsequente, **sendo que a Liga não emitirá qualquer autorizações**, a não ser em casos especiais que houver atraso na confecção de documentos por responsabilidade da Liga Sanjoanense de Desportos.

Parágrafo Terceiro – As equipes e/ou os atletas terão a inteira responsabilidade pela retirada do D.I.A na secretaria da Liga, sendo que, em hipótese nenhuma será enviado pela Liga, especialmente para campo através do representante na partida.

Art. 74º – Os mandos das partidas pertencem única e exclusivamente à LIGA.

Art. 75º - O Congresso Técnico da Primeira Divisão foi realizado no dia 14 de abril de 2022, e o da Segunda Divisão, o Congresso Técnico foi realizado no dia 13 de abril de 2022.

FORMAÇÃO DOS GRUPOS DA PRIMEIRA DIVISÃO E DA SEGUNDA DIVISÃO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

Art. 76º - Os Grupos da Primeira Divisão para o Campeonato Amador Regional do Primeiro Semestre em 2023, serão formados, por sorteio no Congresso Técnico para o Campeonato de 2023.

Art. 77º - Os Grupos da Segunda Divisão para o Campeonato Amador Regional do Primeiro Semestre em 2023, serão formados, por sorteio no Congresso Técnico para o Campeonato de 2023.

Parágrafo Único – Caso equipe(s) que tenha(m) garantido o Direito ao Acesso ou equipe(s) da Primeira Divisão desista(m), a equipe que irá substituir será sempre a Próxima na Classificação Final da Segunda Divisão, seja para o Semestre em que vier acontecer. (se for do Primeiro para o Segundo Semestre, deverá ser usado a Classificação Final do Campeonato do Primeiro Semestre; se for do Segundo Semestre para o Primeiro Semestre do Próximo Ano, será usado a Classificação Final do Segundo Semestre)

Art. 78º - Como Forma de Incentivo a Liga Sanjoanense de Desportos irá premiar as equipes da Primeira e Segunda Divisão de 2022 em descontos nas taxas de Inscrição conforme as seguintes normas:

Parágrafo Primeiro – Para a Segunda Divisão, os descontos serão:

Parágrafo Segundo – As duas equipes que conquistarem o Acesso no Primeiro Semestre 2022, terão 100% de desconto na taxa de inscrição do Segundo Semestre da Primeira Divisão do Campeonato Amador 2022. (Caso haja desistência de alguma das equipes que conquistarem o acesso, a equipe que a substituir não herdará o desconto).

Parágrafo Terceiro – As duas equipes que conquistarem o Acesso no Segundo Semestre 2022, terão 100% de desconto na taxa de inscrição do Primeiro Semestre da Primeira Divisão do Campeonato Amador 2023. (Caso haja desistência de alguma das equipes que conquistarem o acesso, a equipe que a substituir não herdará o desconto).

Parágrafo Quarto – Para a Primeira Divisão em 2022 terá os descontos da seguinte forma:

Parágrafo Quinto – As duas equipes finalistas no Primeiro Semestre 2022, terão 100% de desconto na taxa de inscrição do Segundo Semestre da Primeira Divisão do Campeonato Amador 2022. (Caso haja desistência de alguma das equipes



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol

Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

que conquistarem o acesso, a equipe que a substituir não herdará o desconto).

Parágrafo Terceiro – As duas equipes finalistas no Segundo Semestre 2022, terão 100% de desconto na taxa de inscrição do Primeiro Semestre da Primeira Divisão do Campeonato Amador 2023. (Caso haja desistência de alguma das equipes que conquistarem o acesso, a equipe que a substituir não herdará o desconto).

Caso a equipe que conquistar a Isenção (Desconto) não venham a participar do Campeonato, nenhuma equipe herdará esta isenção.

Art. 79º – Cada equipe terá direito de estacionar dentro do Estádio do CIC, 5 (cinco) veículos quando estiver ocorrendo partida da sua equipe.

Art. 80º – Caberá à Diretoria e Departamento Técnico da Liga Sanjoanense de Desportos, resolver e decidir sobre todos os casos omissos e interpretar o disposto deste regulamento, além de tudo mais referente a este certame.

Art. 81º – Classificação para a Copa São João 2023 (Primeira Divisão):

Ao Final de Cada Semestre, será atribuído pontos conforme a Classificação Final do semestre:

Campeão do Semestre > 20 pontos
Vice-Campeão do Semestre > 16 pontos
3ª Colocada do Semestre > 14 pontos
4ª Colocada do Semestre > 13 pontos
5ª Colocada do Semestre > 10 pontos
6ª Colocada do Semestre > 09 pontos
7ª Colocada do Semestre > 08 pontos
8ª Colocada do Semestre > 07 pontos
9ª Colocada do Semestre > 04 pontos
10ª Colocada do Semestre > 03 pontos
11ª Colocada do Semestre > 02 pontos
12ª Colocada do Semestre > 01 ponto

Parágrafo Primeiro - As equipes que terão direito de participar da Copa São João 2023 (Primeira Divisão) serão as 8 (oito) equipes que tiverem mais pontos no Ranking, utilizando os pontos conforme prevê o Caput do Artigo 81, em caso de empate, o desempate será da seguinte forma:

- Equipe que tiver a melhor classificação individual em um dos Semestres; caso mantenha o empate:
- Permanecendo o empate após utilizar o item a) do Parágrafo Primeiro do Artigo 81, será usado a Classificação Final do Campeonato Amador da Primeira Divisão do 2º Semestre de 2022 para fazer os desempates.

Parágrafo Segundo – Os confrontos das Quartas de Final da Copa São João 2023 (Primeira Divisão) serão assim definidos:

Quartas 1 – Primeiro do Ranking x Oitavo do Ranking
Quartas 2 – Segundo do Ranking x Sétimo do Ranking
Quartas 3 – Terceiro do Ranking x Sexto do Ranking
Quartas 4 – Quarto do Ranking x Quinto do Ranking

Parágrafo Terceiro – Os Confrontos das Semifinais da Copa São João 2023 (Primeira Divisão) serão assim definidos:

Semi 1 – Vencedor das Quartas 1 x Vencedor das Quartas 4
Semi 2 – Vencedor das Quartas 2 x Vencedor das Quartas 3

Parágrafo Quarto – O Confronto da Final da Copa São João 2023 (Primeira Divisão) será assim definido:

Final – Vencedor da Semi 1 x Vencedor da Semi 2

Art. 82º – Classificação para a Copa São João 2023 (Segunda Divisão):

Ao Final de Cada Semestre, será atribuído pontos conforme a Classificação Final do semestre:

3ª Colocada do Semestre > 20 pontos
4ª Colocada do Semestre > 16 pontos
5ª Colocada do Semestre > 14 pontos
6ª Colocada do Semestre > 13 pontos



LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 02/06/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

- 7ª Colocada do Semestre > 12 pontos
- 8ª Colocada do Semestre > 11 pontos
- 9ª Colocada do Semestre > 10 pontos
- 10ª Colocada do Semestre > 09 pontos
- 11ª Colocada do Semestre > 08 pontos
- 12ª Colocada do Semestre > 07 pontos
- 13ª Colocada do Semestre > 06 pontos
- 14ª Colocada do Semestre > 05 pontos
- 15ª Colocada do Semestre > 04 pontos
- 16ª Colocada do Semestre > 03 pontos
- Demais equipes > 01 ponto

Parágrafo Primeiro - As equipes que terão direito de participar da Copa São João 2023 (Segunda Divisão) serão as 8 (oito) equipes que tiverem mais pontos no Ranking, utilizando os pontos conforme prevê o Caput do Artigo 82, em caso de empate, o desempate será da seguinte forma:

- c) Equipe que tiver a melhor classificação individual em um dos Semestres, caso mantenha o empate:
- d) Permanecendo o empate após utilizar o item a) do Parágrafo Primeiro do Artigo 81, será usado a Classificação Final do Campeonato Amador da Segunda Divisão do 2º Semestre de 2022 para fazer os desempates.

Parágrafo Segundo – Os confrontos das Quartas de Final da Copa São João 2023 (Segunda Divisão) serão assim definidos:

- Quartas 1 – Primeiro do Ranking x Oitavo do Ranking
- Quartas 2 – Segundo do Ranking x Sétimo do Ranking
- Quartas 3 – Terceiro do Ranking x Sexto do Ranking
- Quartas 4 – Quarto do Ranking x Quinto do Ranking

Parágrafo Terceiro – Os Confrontos das Semifinais da Copa São João 2023 (Segunda Divisão) serão assim definidos:

- Semi1 – Vencedor das Quartas 1 x Vencedor das Quartas 4
- Semi2 – Vencedor das Quartas 2 x Vencedor das Quartas 3

Parágrafo Quarto – O Confronto da Final da Copa São João 2023 (Segunda Divisão) será assim definido:

- Final – Vencedor da Semi 1 x Vencedor da Semi

Art. 83º – Como os Grupos da Segunda Divisão são em números diferentes, na **CLASSIFICAÇÃO FINAL** será usado o **ÍNDICE TÉCNICO** (divisão do número de pontos pelo número de jogos). Caso haja empate, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- g) houver conquistado o maior quociente no número de vitórias (divisão das vitórias por número de jogos);
- h) houver conquistado o melhor quociente no saldo de gol (divisão do saldo de gols por número de jogos);
- i) houver conquistado o maior quociente no número de gols feitos (divisão do saldo de gols por número de jogos);
- j) menor número de cartões vermelhos (somando-se todas as fases);
- k) menor número de cartões amarelos (somando-se todas as fases);
- l) sorteio

Art. 84º – O presente Regulamento, referendado pela da Liga Sanjoanense de Desportos, será obrigatoriamente utilizado no certame, revogada as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, abril de 2022

Liga Sanjoanense de Desportos
Administração 2021/2024